



DECRETO Nº 024, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o doloroso acidente ocorrido em logradouro da nossa cidade, que vitimou fatalmente a criança Fábria Evelin, de apenas três anos de idade;

CONSIDERANDO a comoção pública vivida na cidade de Nova Russas em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO a necessidade de meditarmos sobre o dever da família, da sociedade e do Poder Público de assegurar à criança absoluta prioridade, bem como a defesa da sua dignidade e bem estar, nos termos do artigo 230 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Nova Russas, em virtude do passamento da criança Fábria Evelin.

Art. 2º. Ficam suspensas por 03 (três) dias quaisquer comemorações e/ou festividades realizadas pelo Município de Nova Russas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 24 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL